



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 168/94

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA AREA DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 94 000 M2, NA LOCALIDADE DE NESTOR GOMES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Sao Mateus, Estado do Espirito Santo: FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Sao mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma area de terra com aproximadamente 96 000 M2 (noventa e seis mil metros quadrados), na localidade de Nestor Gomes, Distrito de Sao Mateus, Estado do Espirito Santo, destinado a construção de Campo de Futebol e area de lazer

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Proprias Constantes do Orçamento Programa Vigente, a saber:

2310 - Secretaria Municipal de Cultura
08482471 021 - Incentivo ao Desporto Amador -
Construção e Ampliação de Campo de Futebol

4 0 0 0 00 - Despesas de Capital
4 1 0 0 00 - Investimentos
4 1 1 0 00 - Obras e Instalações

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Sao Mateus, Estado do Espirito Santo, aos 11 (onze) dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994)


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Continua-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 168/94

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete